

LEI Nº 705/84

EMENTA : Abre Crédito Especial e dá
outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinados a aquisição de três máquinas para os serviços de carpintaria da municipalidade e subordinado a seguinte classificação :

7 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

7.1 - Departamento de Obras Públicas

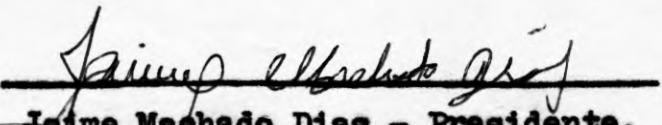
10070211 - Aquisição de máquinas

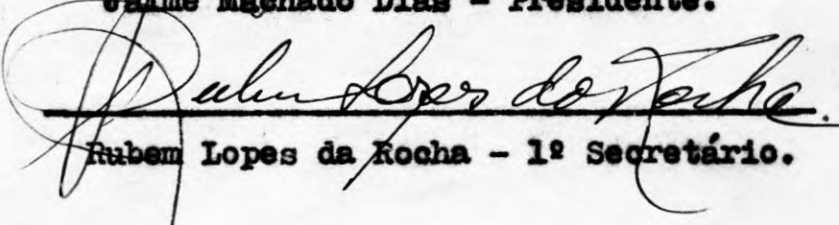
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente Cr\$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Especial correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES SANTINO CAVALCANTI DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIPAPÁ, em 23 de Março de 1984.


Jaime Machado Dias - Presidente.


Rubem Lopes da Rocha - 1º Secretário.

